



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 18.259.390/0001-84

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Leilão para alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE | DESCRIÇÃO |
|------|--|
| 01 | Peça de raio X. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, n° 110 (Secretaria de Saúde). |
| 02 | Peças Automotivas. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, n° 110 (Secretaria de Saúde). |
| 03 | Caminhão VW 13000, ano 1985.Veículo não possui CRV/CRLV e ficará a cargo do arrematante providenciar e arcar como os custos da documentação necessária para a regularização do referido veículo ou baixa junto ao Detran. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central). |
| 04 | Sucata diversas (cofres, extintores, janelas de ferro, portas). No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central) e Rua Getulio Magalhães, n° 01 (Ginásio Jorge Rafael). |
| 05 | Bancos de praça. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central). |
| 06 | Cortadores de grama. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central). |
| 07 | Luminárias. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central). |
| 08 | Kia Sportage EX2 OFFG4, placa OQT8F85, ano/modelo 2013/2014, cor branca, chassi KNAPC817BE7494532, RENAVAM 00569102936. Obs.: este veículo possui débitos no valor aproximado de R\$ 1.237,74 e autuação (Multa por não identificação do condutor infrator imposta a pessoa jurídica). A multa de trânsito 500-20 é aplicada as pessoas jurídicas, quando o condutor infrator não for identificado. Sendo que o valor dela será dobrado. Último exercício licenciado: 2022. No estado e condições que se encontra. Observação: Motor trocado. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central). |
| 09 | Materiais diversos (portas de madeira, longarinas, macas, ventiladores, arquivos de aço, armários de aço. No estado e condições que se encontra. Rua Getulio Magalhães, n° 01 (Ginásio Jorge Rafael). |
| 10 | Fiat Palio Attractive 1.4, placa PUQ2424, ano/modelo 2014/2015, cor branca, chassi 9BD196272F2227874, renavam 01008462893. <i>Último exercício licenciado: 2023.</i> No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central). |
| 11 | Sucata de pneus. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, n° 110 (Secretaria de Saúde). |
| 12 | Pá Carregadeira New Holland, modelo 12D turbo. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central). |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

| | |
|----|--|
| 13 | Carga Caminhão Mercedes-Benz Atron 1719 K, placa PUH9H96, ano/modelo 2014 / 2014, cor branca, chassi 9BM693185EB964792, RENAVAM 01014159293. Obs.: este veículo possui débitos no valor aproximado de R\$ 390,46 e autuação. Último exercício licenciado: 2023. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). |
| 14 | Transformador Trifásico, marca Comtram, tipo TO/15/12, potência de 300KVA, frequência, de 60HZ, impedância de 4.49%, óleo isolante tipo A. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). |
| 15 | Ônibus Iveco Cityclass 70C17, placa OQM8899, ano/modelo 2013/2013, cor amarela, chassi 93ZL68C01D8452588, RENAVAM 00565963430. Obs.: Último exercício licenciado: 2024. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). |
| 16 | Trator Agrícola New Holland, modelo TL75E. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Jovelino Fernandes, nº 350 (Almoxarifado) |
| 17 | Sucata ferrosa. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). |
| 18 | Trator Agrícola New Holland, modelo TL75E, série ZCCB94002. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Jovelino Fernandes, nº 350 (Almoxarifado) |
| 19 | Fiat/Doblo Essence 7L E, placa QMT4A01, ano/modelo 2017/2017, cor branca, chassi 9BD1196GDH1141242. Recall não atendido. Obs.: Último exercício licenciado: 2024. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). |

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

1.4. Trata-se de licitação para alienação de bens inservíveis para a administração, a ser realizada na modalidade Leilão Presencial/online do tipo Maior Lance, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

4.1. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

- 4.1.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
- 4.1.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.
- 4.1.3. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.1.4. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.1.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
- 4.1.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 4.1.7. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- 4.1.8. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 4.1.9. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
- 4.1.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 4.1.11. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 4.1.12. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 4.1.13. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

4.2. - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

- 4.2.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
- 4.2.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art. 31, da Lei nº 14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.
- 4.2.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 4.2.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no Edital.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 5.6. A fiscalização será exercida nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.407, de 28 de dezembro de 2023.
- 5.7. Fica designado como fiscal do contrato Thiago Silva Rodrigues matrícula nº 63177.
- 5.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

5.9. A gestão do contrato será exercida de acordo com art. 9º do Decreto Municipal nº 4.407, de 28 de dezembro de 2023

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.
- 6.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou ou chave pix a ser informado.
- 6.3. O arrematante terá o prazo de 03 dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.
- 6.4. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.
- 6.5. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa conforme os itens 6.6.1 e 6.6.2.
- 6.6. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:
 - 6.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;
 - 6.6.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.
- 6.7. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

7. DA RETIRADA DO BEM

- 7.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no edital durante o horário de expediente.
- 7.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
- 7.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.
 - 7.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
- 7.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do leilão, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

- 7.5. perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.
 - 7.5.1. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumir o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.
 - 7.5.2. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.
- 7.6. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
- 7.7. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.
- 7.8. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.
- 7.9. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar

8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 8.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.
- 8.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.
- 8.3. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.
- 8.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas etc).
- 8.5. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

9.1. Para a participação do leilão, por meio do portal www.mgl.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

9.1.1. Se pessoa física:

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- III. Comprovante de endereço atualizado.

9.1.2. Se pessoa jurídica:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
- III. Autorização (Procuração Autenticada).
- IV. Última alteração contratual
- V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- VI. Comprovante de endereço atualizado.

9.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.

9.3. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.

9.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

9.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão Municipal de valores:

| LOTE | DESCRIÇÃO | LANCE INICIAL | DÉBITOS E DOCUMENTOS |
|------|---|---------------|----------------------|
| 01 | Peça de raio X. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110 (Secretaria de Saúde). | 1.100,00 | ----- |
| 02 | Peças Automotivas. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110 (Secretaria de Saúde). | 100,00 | ----- |
| 03 | Caminhão VW 13000, ano 1985. Veículo não possui CRV/CRLV e ficará a cargo do arrematante providenciar e arcar com os custos da documentação necessária para a regularização do referido veículo ou baixa junto ao Detran. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). | 3.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

| | | | |
|----|--|------------|---|
| 04 | Sucata diversas (cofres, extintores, janelas de ferro, portas). No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central) e Rua Getulio Magalhães, nº 01 (Ginásio Jorge Rafael). | 50,00 | ----- |
| 05 | Bancos de praça. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). | 50,00 | ----- |
| 06 | Cortadores de grama. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). | 200,00 | ----- |
| 07 | Luminárias. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). | 300,00 | ----- |
| 08 | Kia Sportage EX2 OFFG4, placa OQT8F85, ano/modelo 2013/2014, cor branca, chassi KNAPC817BE7494532, RENAVAM 00569102936. Obs.: este veículo possui débitos no valor aproximado de R\$ 1.237,74 e autuação (Multa por não identificação do condutor infrator imposta a pessoa jurídica). A multa de trânsito 500-20 é aplicada as pessoas jurídicas, quando o condutor infrator não for identificado. Sendo que o valor dela será dobrado. Último exercício licenciado: 2022. No estado e condições que se encontra. Observação: Motor trocado. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). | 25.000,00 | Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização. |
| 09 | Materiais diversos (portas de madeira, longarinas, macas, ventiladores, arquivos de aço, armários de aço. No estado e condições que se encontra. Rua Getulio Magalhães, nº 01 (Ginásio Jorge Rafael). | 100,00 | ----- |
| 10 | Fiat Palio Attractive 1.4, placa PUQ2424, ano/modelo 2014/2015, cor branca, chassi 9BD196272F2227874, renavam 01008462893. <i>Último exercício licenciado: 2023.</i> No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). | 12.000,00 | Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização. |
| 11 | Sucata de pneus. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110 (Secretaria de Saúde). | 400,00 | ----- |
| 12 | Pá Carregadeira New Holland, modelo 12D turbo. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). | 120.000,00 | ----- |
| 13 | Carga Caminhão Mercedes-Benz Atron 1719 K, placa PUH9H96, ano/modelo 2014 / 2014, cor branca, chassi 9BM693185EB964792, RENAVAM 01014159293. Obs.: este veículo possui débitos no valor aproximado de R\$ 390,46 e autuação. Último exercício licenciado: 2023. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310 (Almoxarifado Central). | 90.000,00 | Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Urias José da Silva, n° 42 - (34) 3245-2587

| | | | |
|----|---|-----------|---|
| 14 | Transformador Trifásico, marca Comtram, tipo TO/15/12, potência de 300KVA, frequência, de 60HZ, impedância de 4.49%, óleo isolante tipo A. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central). | 800,00 | ---- |
| 15 | Ônibus Iveco Cityclass 70C17, placa OQM8899, ano/modelo 2013/2013, cor amarela, chassi 93ZL68C01D8452588, RENAVAL 00565963430. <i>Obs.: Último exercício licenciado: 2024.</i> No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central). | 25.000,00 | Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização. |
| 16 | Trator Agrícola New Holland, modelo TL75E. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Jovelino Fernandes, n° 350 (Almoxarifado) | 27.000,00 | ---- |
| 17 | Sucata ferrosa. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central). | 300,00 | ---- |
| 18 | Trator Agrícola New Holland, modelo TL75E, série ZCCB94002. No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Jovelino Fernandes, n° 350 (Almoxarifado) | 27.000,00 | ---- |
| 19 | Fiat/Doblo Essence 7L E, placa QMT4A01, ano/modelo 2017/2017, cor branca, chassi 9BD1196GDH1141242. Recall não atendido. <i>Obs.: Último exercício licenciado: 2024.</i> No estado e condições que se encontra. Endereço: Rua Vereador Manoel Vigilato, n° 310 (Almoxarifado Central). | 22.000,00 | Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização. |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.
- 11.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
- 11.3. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens contidos em Anexo do Edital.
- 11.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 11.5. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.
- 11.6. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

Indianópolis, ____ de _____ de 2024.

JOÃO BATISTA MACEDO